

SD RIBEIRO 19/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO ADITIVO nº 01/2024, ao TERMO DE CONTRATO nº 04/2024

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: CONSTRUTORA JWA LTDA.

OBJETO: Aditivo de Acréscimo e Supressão de serviço e Prorrogação de Execução de Obra e Vigência Contratual na Adequação da Infraestrutura Elétrica e Subestação da ESACOSAAE.

NATUREZA: Ostensivo.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2025 até 18 de junho de 2025.

EXECUÇÃO: 23 de dezembro de 2024 até 23 de março de 2025.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Coronel **ANDRE CRUZ TEIXEIRA**, carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED] Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa a **CONSTRUTORA JWA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.159.966/0001-62, sediada na Rua Bernardo de Vasconcelos, s/nº, Lj, Vila Maria Helena, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 25251-300, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adelson Paixão da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001098/2023-37, de conformidade com a legislação citada no Edital da Tomada de preço nº 04/2023, ao qual o Termo de Contrato nº 04/2024 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao retrocitado Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na *Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato; Cláusula Décima Primeira – Do Regime de Execução e das Alterações*, do Termo de Contrato nº 04/2024 e no Inciso IV e Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Inciso I, alíneas “a” e “b” e Parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aditivo de Acréscimo e Supressão de serviço e Prorrogação de Execução de obra e Vigência Contratual na Adequação da Infraestrutura Elétrica e Subestação da ESACOSAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esmiencimentos estão contidos na Justificativa de Acréscimo e supressão de serviços, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 04/2024.

II. Na Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, face aos serviços acrescidos ora aditado no valor de **R\$ -161,14 (-0,01 % total do VIC)** (cento e sessenta e um reais e quatorze centavos), onde se lê “**R\$ 1.644.951,13** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos)”, leia-se “**R\$ 1.644.789,99** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).”

III. Na *Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato*, face à vigência ora aditada em 90 (noventa) dias, onde se lê 322 (trezentos e vinte e dois) dias corridos, leia-se 412 (quatrocentos e doze) dias corridos.

IV. No item 2.3 da Cláusula Segunda – Vigência, face à execução ora aditada 90 (noventa) dias, onde se lê 210 (duzentos e dez) dias corridos, leia-se 300 (trezentos) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Acréscimo: R\$ 201.182,93 (duzentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Supressão: R\$ -201.344,07 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Reflexo financeiro final no contrato: R\$ -161,14 (cento e sessenta e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia contratual para o reajuste correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, prepararam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas; para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias seguintes destinações: 3 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA).

Rio de Janeiro, RJ, 18 de Dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente

ANDRE CRUZ TEIXEIRA

Data: 19/12/2024 08:29:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE CRUZ TEIXEIRA – Cel
Ordenador de Despesas da CRO/1

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

ADELSON PAIXÃO DA SILVA

Data: 18/12/2024 09:22:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELSON PAIXÃO DA SILVA
Responsável Legal da Contratada
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA:

ROBSON LOPES DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por ROBSON

LOPES DA SILVA [REDACTED]

Dados: 2024.12.19 08:36:44 -03'00'

ROBSON LOPES DA SILVA – 1ºTEN
CPF: [REDACTED]